

Projeto de Lei n.º 023/2014

“Dispõe sobre a denominação da UBS de Martins Soares”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a UBS de Martins Soares, como “**FLÁVIO LUIZ ALVES**”, localizada em Martins Soares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 07 de novembro de 2014

João Emerick Filho

Giovane da Silva Ferreira

Siderley Labati

Paulo Sérgio Pereira

JUSTIFICAÇÃO:

Essa homenagem se deve à pessoa que foi Flávio Luiz Alves, homem de uma integridade expressiva, amigo de todos.

Sempre se dedicou à Política, foi Vereador em Manhumirim por um mandato e Prefeito do Município de Martins Soares por dois mandatos. Sendo merecida a homenagem com o seu nome nesta UBS.

Martins Soares, 07 de novembro de 2014

João Emerick Filho

Giovane da Silva Ferreira

Siderley Labati

Paulo Sérgio Pereira